

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS
Protocolo n.º 1733
Entrada em 25/11/94
anexo

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar nos termos' do Artigo 30, Inciso V, da L.O.M.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2 EXECUTIVO

10 CÂMARA MUNICIPAL

01 PROCESSO LEGISLATIVO

0011.0102 EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

(0281) 4120 Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.650,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

2 EXECUTIVO

10 CÂMARA MUNICIPAL

01 PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0007 CORPO LEGISLATIVO

(0285) 3192 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.650,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

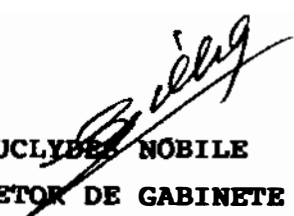
Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de novembro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

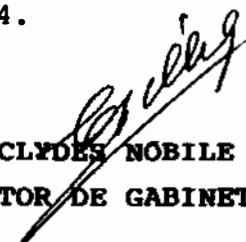


Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.373/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 22 de novembro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE